

MUNICÍPIO DE MANGUALDE
CÂMARA MUNICIPAL
ATA Nº 23/2023

Reunião ordinária de 09 de novembro de 2023

-----Aos nove dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e três, nesta cidade de Mangualde, paços do município e sala de sessões, reuniu a câmara municipal deste município, sob a presidência do senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 57.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na atual redação, e no uso da competência conferida por via do despacho n.º 15/2021, de 13 de outubro, estando também presentes os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva, comigo, Maria Adelaide Agostinho Borges, técnica superior, designada para secretariar as reuniões do órgão executivo por ordem de serviço subscrita pelo senhor presidente da câmara em 02 de dezembro de 2021. -----

-----FALTAS -----

-----Faltou a esta reunião o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida, por se encontrar fora do país em representação do município, conforme comunicado pelo senhor vice-presidente da câmara municipal, pelo que, ao abrigo do disposto na alínea c), do art.º 39.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugada com o n.º 2, do art.º 10.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, a sua falta foi, pelo órgão executivo, considerada justificada. -----

-----HORA DE ABERTURA-----

-----Entretanto verificada a existência de quórum, o senhor presidente da câmara municipal declarou aberta a reunião quando eram dez horas e treze minutos. -----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----Operações orçamentais: 1 406 830,65€ (um milhão quatrocentos e seis mil oitocentos e trinta euros e sessenta e cinco cêntimos). -----

-----Operações não orçamentais: 467 851,17 € (quatrocentos e sessenta e sete mil oitocentos e cinquenta e um euros e dezassete cêntimos). -----

-----A câmara municipal tomou conhecimento. -----

-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

Câmara Municipal de Mangualde
09 de novembro de 2023

-----Ao abrigo do disposto no artigo 52.º do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugado com o disposto no art.º 12.º, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta câmara municipal haverá um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia.-----

-----Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia foram abordados os seguintes assuntos:-----

-----O senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, que presidiu à reunião, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 57.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na atual redação, e no uso da competência conferida por via do despacho n.º 15/2021, de 13 de outubro, começou por colocar à consideração dos restantes membros do órgão executivo a necessidade de **alteração da data de realização da próxima reunião ordinária** deste órgão do município, do dia 23 de novembro para o dia 29 de novembro (quarta-feira), pelas 10:00 horas, tendo justificado que neste momento estão a ser preparados os documentos previsionais para o próximo ano, nomeadamente a proposta de orçamento municipal/GOP e a proposta de mapa de pessoal, porém sendo necessários mais alguns dias para concluir a elaboração dos mencionados documentos. -

-----Tendo em consideração a complexidade de elaboração dos mencionados documentos estruturantes, nenhum dos membros do órgão executivo manifestou qualquer oposição relativamente ao adiamento da próxima reunião para o próximo dia 29 de novembro (quarta-feira), pelas 10:00 horas.-----

-----Depois o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, **felicitou o atleta Cristiano Pereira, da Casa do Povo de Mangualde**, pelos títulos de campeão do mundial nas distâncias de corta-mato curto e longo, durante os Campeonatos do Mundo VIRTUS, que decorreram na Polónia. Congratulou **também o atleta João Azevedo, do Centro de Bujutsu de Mangualde**, pela medalha de bronze na categoria K22, nos jogos do Campeonato do Mundo de Karaté e Parakaraté da WKF (World Karaté Federation), que decorreu em Budapeste, na Hungria. Alegou ainda que, mais uma vez, estes prémios são prova de que existem atletas de alta competição no concelho de Mangualde, que honram o concelho e o desporto municipal, sendo um gosto enorme existirem campeões que demonstram ser atletas de alto nível e devendo todos estar orgulhosos e felicitá-los por isso. Entretanto fez também referência à **Feira dos Santos 2023**, que decorreu no fim-se-semana anterior, dentro daquilo que foi possível e tendo em conta as condições

Câmara Municipal de Mangualde
09 de novembro de 2023

climatéricas desfavoráveis. Argumentou que numa primeira análise o executivo considera que a Feira dos Santos decorreu dentro do que era espectável, com a organização que o executivo entendeu estabelecer e que pudesse promover um evento de excelência, sendo certo que poderá haver opiniões diversas sobre esta matéria, mas considera que efetivamente existe valor acrescentado ao programa do corrente ano, tendo sido realizados vários eventos durante o fim-de-semana e que foram um sucesso. Justificou ainda que o executivo está a tentar criar um programa que possa enriquecer a Feira com um conteúdo além do habitual e tradicional, trazendo/encaminhando a feira da tradição para a modernidade. Depois congratulou todos os colaboradores da câmara municipal de Mangualde que participaram na organização do evento e que fizeram um trabalho extraordinário, tendo sido a organização trabalhada com grande profissionalismo e o “day after” da Feira, mais uma vez, a todos deixa orgulhosos pelo trabalho que é feito durante a madrugada de segunda-feira, nomeadamente no que respeita à limpeza do espaço do evento. Alegou ainda que, efetivamente, poderia ter sido uma Feira dos Santos com mais qualidade e com mais público não fossem as condições climatéricas, porque a chuva estragou planos e não ajudou, contudo, houve bastante público no sábado à tarde e também no domingo à tarde, apesar de o temporal verificado na madrugada de sexta-feira para sábado ter danificado um conjunto de barracas e obrigado alguns feirantes a abandonar o evento porque não tinham condições para vender os seus produtos durante o fim-de-semana, tendo este facto um impacto visual e também na oferta que a Feira poderia promover e oferecer aos seus visitantes. Concluiu dizendo que, na medida do possível, da parte da câmara e do ponto de vista político e profissional, o trabalho foi de grande planeamento e de qualidade, reforçou uma vez mais o grande trabalho dos colaboradores da câmara municipal, mulheres e homens que efetivamente se excederam na determinação e no sacrifício para poder prestar à Feira os melhores serviços, bem como para poder oferecer aos visitantes os melhores serviços e também a melhor montra que Mangualde pode ter, sendo este o evento mais importante ou um dos mais importantes do ano, pelo isso congratulou todos os colaboradores, dirigentes e os responsáveis pela organização da Feira, apesar de lamentar as condições climatéricas que não ajudaram na realização do evento.-----

-----Por sua vez o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, referiu que os vereadores eleitos pela coligação “Juntos por Mangualde” do PPD/PSD.CDS-PP se associavam às palavras proferidas pelo senhor vice-presidente da câmara municipal relativamente à **felicitação dos atletas Cristiano Pereira e João Azevedo**, respetivas instituições Casa do Povo de Mangualde e Centro de Bujutsu de Mangualde e seus dirigentes. Depois abordou

Câmara Municipal de Mangualde
09 de novembro de 2023

também a realização da **Feira dos Santos 2023**, realçou alguns aspetos deste evento e apresentou algumas sugestões que eventualmente poderão ser consideradas no futuro. Assim, começou por realçar a decisão daqueles que, em devido tempo, entenderam deslocalizar a Feira dos Santos para o centro da cidade, verificando-se que foi uma decisão acertada e que como suporte a auscultação do público-alvo, sendo efetivamente esta feira uma referência do concelho e que promove para bem longe o nome de Mangualde. No que respeita à organização do evento, disse nada ter a apontar e destacou o importante papel do pessoal do estaleiro no âmbito do processo de limpeza da cidade, executado fora de horas e imediatamente a seguir à realização do evento. Depois sugeriu algumas situações que poderão ser consideradas no futuro em termos de circulação, estacionamento e acesso à cidade durante este período, porque quem vem da zona de Viseu ou da Guarda facilmente consegue circular, mas quem vem da zona de Nelas ou de Gouveia tem mais dificuldade e fica condicionado, porque esta zona fica “morta”, por isso defende que no futuro deverá ser criado um “anel” que circulasse a cidade de Mangualde por vários sentidos, pois beneficiaria o estacionamento e o acesso pedonal ao centro da cidade. Um outro aspeto que abordou foi a transmissão televisiva da Feira dos Santos 2023, que foi diferente do habitual e após comparação dos valores afetos à despesa da prestação de serviços de transmissão nos anos anteriores e no corrente ano, apesar do custo do serviço ser menor, verificou existir uma enorme diferença no trabalho desenvolvido pela SIC e pela TVI, porque nos eventos anteriores e que foram transmitidos pela TVI o nome de Mangualde circulava por todo o mundo e no corrente ano a marca de Mangualde saiu prejudicada com esta transmissão pela SIC, que não foi em direto, mas casual e aparecendo alguns produtos endógenos como sendo de Mangualde e que nada têm a ver com o concelho, conforme explicou. Alegou ainda que esta situação da transmissão televisiva, promoção da marca Mangualde e respetivos custos associados deverá ser repensada, bem como a questão da circulação e acesso na parte sul e oeste de Mangualde, que na sua opinião deverá ser potenciada, conforme sugeriu. Referiu ainda que no global os vereadores eleitos pela coligação “Juntos por Mangualde” do PPD/PSD.CDS-PP consideram ser positivo o balanço da Feira dos Santos 2023 e defendem com convicção a marca de Mangualde e uma feira que é tradicional e centenária. Seguidamente voltou a mencionar as **intervenções que são efetuadas na via pública por algumas empresas de infraestruturas**, principalmente pela E-Redes na zona urbana da cidade. Isto porque procede à abertura de valas e à colocação de infraestruturas na via pública, mas porque as condições climáticas são tremendas, não é possível proceder à devida pavimentação nas zonas intervencionadas, por isso alegou dever ser

Câmara Municipal de Mangualde
09 de novembro de 2023

esta situação evitada. Depois propôs um **voto de pesar pelo falecimento do senhor José Manuel da Costa Ramos Almeida** e justificou ser alguém que esteve ligado à rádio e que, com as suas especificidades, teve intervenção no concelho de Mangualde e esteve ligado à Rádio de Mangualde, por isso alegou dever ser apresentado um voto de pesar e sentidas condolências a toda a família enlutada. Depois e relativamente à **EN 16**, entre Aveiro/Vilar Formoso, questionou se para a rota que estava definida já existe alguma **candidatura para a sinalética** da rota e dos pontos de interesse a visitar, qual o ponto de situação desta candidatura. **Quanto à EN 234** e ainda que esta seja uma via da responsabilidade das Infraestruturas de Portugal, S.A., mas cujo pavimento em betuminoso e em calçada ficou em pior estado devido às recentes condições climáticas, sobretudo **no troço entre a rotunda de Ançada e a rotunda do nó de acesso à A25**, alegou considerar ser importante o município reforçar junto da mencionada entidade a necessidade de uma intervenção para dar resposta ao identificado problema numa das vias com mais trânsito no concelho. Sobre o **“Smart Parking”** e de acordo com o que tinha lido na ata da última reunião e na qual não esteve presente, questionou quando é que está prevista a operacionalização deste projeto e qual a metodologia a utilizar, sendo este um projeto que considera ser interessante, conforme justificou. Depois manifestou a **preocupação** dos vereadores eleitos pela coligação “Juntos por Mangualde” do PPD/PSD.CDS-PP **pela atual crise política**, que poderá ser tremenda para o país e para o concelho, cuja solução passa por estar acima de qualquer interesse político ou também de alguma agenda pessoal política, conforme fundamentou, porque em primeiro lugar e acima de tudo estão os interesses do concelho, do País e não qualquer outro tipo de interesses, mas cuja decisão cabe ao senhor Presidente da República. Manifestou também preocupação pelo eventual risco na aprovação e aplicação dos fundos comunitários. -----

-----Seguidamente o senhor vereador, Dr. António Silva, eleito pelo partido político “Chega” também comentou a **Feira dos Santos 2023**, designadamente a dificuldade de encontrar um lugar de estacionamento nos espaços da cidade reservados para o efeito, bem como alguma crítica que lhe foi transmitida pela falta de alguns habituais feirantes, facto este que poderá suscitar à câmara municipal uma reflexão sobre a **revisão das taxas municipais para esta feira anual** e eventualmente promover algum estímulo para os feirantes, conforme justificou. Por outro lado e sem discordar da medida/opção pela realização do evento Feira dos Santos no centro da cidade, facto que acarreta as suas idiossincrasias próprias à cidade, alegou que a **Avenida Senhora do Castelo e o Parque da Feira** poderiam ter também algum aproveitamento no âmbito deste evento, conforme fundamentou. Depois referiu que as recentes chuvas têm causado **danos relevantes no**

Câmara Municipal de Mangualde
09 de novembro de 2023

pavimento de algumas vias municipais e alegou considerar ser um pouco estranho a facilidade de degradação dos pavimentos em algumas destas vias, havendo de facto situações que o fazem refletir nesse sentido e questionar porquê uma estrada recente e com as primeiras chuvas fica com o pavimento degradado, concluindo que alguma coisa estará mal executada tecnicamente para que efetivamente isto aconteça. Alegou dever ser uma preocupação da câmara municipal tentar perceber o que acontece em algum tipo de obras e pavimentos para que efetivamente o resultado imediato após chuva forte seja a respetiva degradação, por outro lado alertou a câmara municipal para a necessidade de intervir neste domínio com tempo, não devendo adiar o tratamento desta situação, sob pena de se agravar com a continuação do inverno, pelo que, na sua opinião, esta situação implicará um tratamento mais imediato e mais próximo. Depois justificou ainda ter sido alertado para abordar uma situação relativa à **limpeza** de um espaço situado nas imediações da Escola Secundária Dr.^a Felismina Alcântara, designadamente aquela zona denominada por **Escadinhas do Torgal**, que permitem a ligação entre os dois arruamentos existente naquele local, isto porque metodicamente os serviços municipais não procedem à limpeza daquele espaço conforme lhe transmitiram alguns residentes nas proximidades do mencionado local e que habitualmente procedem à respetiva limpeza, por isso fazendo sentido ser alertados os serviços que procedem à limpeza naquela zona para que possam suprir esta falha, porque se trata de um espaço público. -----

-----A este propósito o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, alegou existir naquela zona um espaço vedado pela proteção civil municipal, por eventual problema que existe no prédio confinante.-----

-----O senhor vereador, Dr. Rui Costa, informou que os serviços de proteção civil municipal procederam à vedação daquele espaço porque se verificou a queda de estuque do prédio confinante.-----

-----No que respeita à **atual situação política do país** o senhor vereador, Dr. António Silva, disse nada ter a comentar, porém alegou não ser este um problema apenas do Partido Socialista, mas sim do sistema, dos partidos políticos do arco da governação, sendo este um problema sistemático e mais profundo do que efetivamente pode parecer, conforme justificou. Disse ainda congratular-se com os órgão de investigação criminal, pelo que estão a fazer e que faz parte da democracia, porém, não escamoteando outras situações que também existem e que agora ficaram “adormecidas” com a notícia do Governo.-----

-----Depois retomou a palavra o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, para responder às questões suscitadas pelos senhores vereadores. Começou por

Câmara Municipal de Mangualde
09 de novembro de 2023

justificar a opção tomada pelo executivo no âmbito da transmissão televisiva da Feira dos Santos, que este organizou o evento pretendendo sobretudo oferecer à população, aos residentes, aos visitantes e aos turistas a melhor feira, a baixo custo, porém, nem sempre é possível ter o melhor de dois mundos, conforme justificou. Justificou ainda que as opções tomadas permitiram fazer uma Feira dos Santos com a mesma qualidade e mais barata que no ano anterior, tendo sido esse o objetivo que havia sido colocado em cima da mesa como prioritário. Contudo, existem decisões que foram tomadas e que têm de ser reavaliadas, inclusive as questões de mobilidade relacionadas com a feira, porque se trata de um ecossistema complexo e urbano, que cria sempre constrangimentos a quem vive no centro da cidade, aos visitantes e a quem passa em Mangualde para outros destinos e locais, mas todos os anos a feira está em transformação, para melhorar tudo aquilo que esteja menos bem e todas as sugestões são bem recebidas pelo executivo que irá tentar no próximo ano organizar uma feira ainda melhor, até do ponto de vista mediático, aliás, como sempre foi feito com todos os eventos organizados pelo município, de forma a corrigir aquilo que possa ter decorrido menos bem, conforme explicou. Depois referiu que todos se associavam ao **voto de pesar pelo falecimento do senhor José Manuel da Costa Ramos Almeida**, que era uma figura excêntrica de Mangualde, que teve responsabilidades em momentos decisivos da história de Mangualde, nomeadamente como presidente de algumas instituições e enquanto fundador e dirigente da “Rádio Voz de Mangualde”, uma pessoa que sempre esteve muito exposta publicamente e um “influencer” no seu tempo, por isso sendo unânime a proposta deste voto de pesar. No que respeita às **intervenções que são efetuadas na via pública** informou que é mantido contacto frequente com a E-Redes sobre a questão da abertura de valas e que é sempre um problema, que os serviços procuram monitorizar de muito perto estas intervenções para evitar que aconteçam situações desagradáveis, contudo, existe falta de recursos humanos para acompanhar/fiscalizar a execução destas obras, salientando ainda que nos últimos tempos foram efetuadas algumas intervenções profundas para substituição de infraestruturas existentes. -----

-----No âmbito desta matéria o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, alegou que frequentemente é feita a abertura de vala e imediatamente a seguir é colocado pavimento betuminoso, porém sugeriu que seja adotada como regra, se os técnicos assim o entenderem, que antes da colocação do pavimento betuminoso seja colocada calçada, para permitir o assentamento do piso e depois dever ser então colocado o betuminoso.

-----Retomou novamente a palavra o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, e no âmbito da questão referente ao projeto para **colocação de sinalética na**

Câmara Municipal de Mangualde
09 de novembro de 2023

EN 16, disse não ter informação sobre esta matéria e que seria prestada na próxima reunião pelo senhor presidente da câmara, que está a gerir este processo. Quanto à questão relacionada com o **pavimento da EN 234, no troço entre a rotunda de Ançada e a rotunda do nó de acesso à A25**, informou que este problema já foi reportado à Infraestruturas de Portugal e que o município vai fazer o possível para que seja efetuada uma intervenção de requalificação do atual piso. No que respeita à questão sobre o **“Smart Parking”** disse manter o que transmitira na última reunião, reforçou que o projeto foi desenhado e concebido tendo por base a realidade atual das zonas de estacionamento pago e não pago e que o conceito do projeto não visa criar mais lugares de estacionamento, também não está previsto no curto prazo fazer qualquer tipo de alteração às zonas de estacionamento pagas. Referiu ainda que este projeto é financiado pelo quadro comunitário a 85% e que poderá ser a 100%, é um projeto que tem sustentabilidade financeira porque tem um retorno financeiro associado, é também um projeto inovador, inclusive na montagem dos sensores, conforme explicou. -----

-----No âmbito do projeto **“Smart Parking”** a senhora vereadora, Fernanda Monteiro, questionou qual o valor da comparticipação do município, qual o valor global do projeto e qual a possibilidade de retorno financeiro. -----

-----O senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, informou que, sem pretender induzir em erro, o valor da adjudicação do investimento foi de trezentos e dezanove mil euros, quanto ao retorno financeiro associado justificou serem as receitas dos lugares de estacionamento pagos, que já existia, mas este projeto está associado a esse retorno financeiro, a respetiva candidatura foi feita nesses termos, associa ao projeto uma receita efetiva. Relativamente à **atual crise política**, comentou ser este um momento difícil para o Partido Socialista, não restando quaisquer dúvidas sobre isso, bem como para o Primeiro-Ministro e para todo o Governo, mas também para o País, podendo aproximar-se uma situação de grande instabilidade política que não irá favorecer o País nem os portugueses, até porque a conjuntura económica não é favorável, a situação de grande instabilidade no mundo também não é favorável, a situação financeira não é favorável, ou seja, uma tempestade perfeita poderá ocorrer a qualquer momento. Alegou ainda ter habitualmente alguma serenidade na avaliação destas situações e por isso aguardava que o senhor Presidente da República se pronunciasse no final do dia sobre esta matéria, porém declarou, à justiça aquilo que é da justiça e a presunção de inocência é fundamental para todos os arguidos, bem como para todas as pessoas que estão envolvidas neste processo, sendo este um princípio básico de um estado de direito democrático. Referiu também que o Partido Socialista tem uma maioria e que existem

Câmara Municipal de Mangualde
09 de novembro de 2023

vários possíveis planos, contudo aguardando o que o senhor Presidente da República iria dizer em nome do País e dos melhores interesses do País, porque acima de tudo terão de estar os melhores interesses do País e têm de ser salvaguardados os interesses dos portugueses. Depois, em relação às questões suscitadas pelo senhor vereador Dr. António Silva no âmbito da realização da Feira dos Santos, nomeadamente a **revisão das taxas municipais e o aproveitamento da Avenida Senhora do Castelo e do Parque da Feira**, disse ter em boa conta o contributo do senhor vereador e eventualmente no futuro seriam avaliadas estas possibilidades, tendo em conta toda a mobilidade de trânsito que tem de ser salvaguardada/gerida durante a realização deste evento, tendo em conta todas as dinâmicas e fatores associados à feira é possível olhar para a Avenida Senhora do Castelo e do Parque da Feira como um potencial de crescimento da Feira dos Santos no futuro próximo. Relativamente **à degradação do pavimento de algumas vias municipais**, confirmou que existem problemas, sobretudo causados pelas recentes condições climáticas, com vários períodos de chuva intensa que acrescenta ainda mais carga sobre os pisos, alguns deles já com bastantes anos. Depois também se verificam problemas com as infraestruturas, algumas delas com décadas e que neste momento começam a ceder, também as obras para instalação de novas infraestruturas em espaço público obrigam à reformulação de infraestruturas que depois não têm seguimento, porque o que foi feito no passado tinha por base um planeamento diferente daquele que existe atualmente, com regras diferentes e com legislação diferente. Argumentou ainda existir um conjunto de trabalhos que a câmara municipal tem desenvolvido e está a desenvolver no sentido de elaborar o cadastro das águas e saneamento, faltando concluir o cadastro das águas pluviais, conforme explicou e que considerou serem problemas estruturais com décadas e muito difíceis de resolver. O ideal para o município seria requalificar o pavimento das vias municipais e simultaneamente renovar as respetivas infraestruturas subterrâneas, mas muitas vezes isso não é possível e é necessário fazer opções, mas sendo sobretudo as águas pluviais que criam problemas graves na cidade, porque não existem ou as que existem têm décadas de existência e estão subdimensionadas, porém este mesmo problema também se verifica nas aldeias. Para agravar este problema, mencionou também a escassez de recursos humanos, questões relacionadas com a contratação pública e que impedem que seja dada uma resposta célere aos problemas, ou seja, um conjunto de fatores que impedem efetivamente de rapidamente ser dada uma resposta aos problemas, mas dentro do que é possível o município tem corrigido as ocorrências que lhe são reportadas e está a desenvolver projetos para efetivamente requalificar algumas artérias da cidade, conforme explicou. -----

Câmara Municipal de Mangualde
09 de novembro de 2023

-----O senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, argumentou ainda que, tal como referira o senhor vereador Dr. António Silva, em algumas obras de intervenção recentes, em que não foi feita ainda a respetiva receção definitiva, verificam-se já alguns problemas, tais como o assentamento de caixas ou até mesmo a degradação do pavimento betuminoso, que resulta do facto de não se colocarem bermas e não se revestirem as valetas, e as águas pluviais circulam por baixo do pavimento betuminoso e causam a respetiva degradação, pelo que, considera que nestas intervenções as limitações orçamentais poderão condicionar e criar estes problemas. Também por isso realçou o papel preponderante da fiscalização, interna ou externa, neste tipo de intervenções, considerando dever ser esta residente, porque as condições climatéricas nem sempre são a causa dos problemas, dando como exemplo um troço de betuminoso de ligação à Barragem de Fagilde, que foi executado há uma série de anos e que está em ótimo estado, porque a execução desta obra foi acompanhada pela fiscalização e também a aplicação do material. Alegou ainda que atualmente são feitas diversas intervenções no domínio público e quem as faz não está preocupado como irão ficar no final e se ficarem mal a câmara municipal depois resolve, existindo vários casos concretos de intervenções nestas circunstâncias e depois, mesmo que se tente fazer uma reposição, estará sempre condicionada e depois ocorrem umas chuvadas e a responsabilidade passa toda para a câmara municipal e para os particulares. Concluiu reiterando que a fiscalização é fundamental e sendo algo em que a câmara municipal deverá apostar claramente. -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE OUTUBRO DE 2023 – APROVAÇÃO**-----

-----Em cumprimento do disposto no art.º 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, bem como o n.º 3, do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na atual redação, e ainda o art.º 19.º do Regimento das Reuniões, foi submetida à aprovação do órgão executivo a ata da reunião em referência. -----

Câmara Municipal de Mangualde
09 de novembro de 2023

-----A ata da reunião ordinária realizada em 26 de outubro de 2023 foi aprovada, por unanimidade, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída ao senhor presidente da câmara e a todos os senhores vereadores, estes dispensaram a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963.---

-----Em conformidade com o disposto no n.º 3, do art.º 34.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, não participou na aprovação da ata em referência o senhor vereador Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, porquanto não esteve presente na reunião a que a mesma respeita. ----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva e ainda o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, que presidiu à reunião, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 57.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na atual redação, e no uso da competência conferida por via do despacho n.º 15/2021, de 13 de outubro.-----

-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

-----**ACORDO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE, O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MANGUALDE E A COOPERATIVA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL MÚLTIPLA ESCOLHA, CRL PARA IMPLEMENTAÇÃO DA COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA NA REDE PÚBLICA DO 1.º CEB DURANTE O ANO LETIVO 2023/2024 – CONHECIMENTO DE RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA**-----

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 20366, de 19 de outubro de 2023, subscrita pelo senhor vereador, Dr. Rui Costa:-----

-----“Conhecimento da retificação da cláusula 10.ª-----

-----**Fundamentos de facto:**-----

Câmara Municipal de Mangualde
09 de novembro de 2023

-----Considerando que houve um lapso na redação da cláusula 10^a do Acordo de Colaboração para Implementação da Componente de Apoio à Família na Rede Pública do 1^o CEB, a referida cláusula passa a ter a seguinte redação:-----

-----**Cláusula 10.^a – Transparência**-----

-----Os 1^o, 2.^o e 3^o outorgantes declaram, o seguinte:-----

----- Estão constituídos nos termos da Lei, como consta de documentos existentes no processo; -----

----- Prosseguem fins de interesse público municipal;-----

----- Cumprir com o Regulamento de Funcionamento do Serviço da Componente de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e 1^o Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública do Concelho de Mangualde; -----

----- Não estar em abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa e que se durante o procedimento de formação do contrato tiver conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 69.^o a 76.^o do Código do Procedimento Administrativo.

-----**Fundamentos de direito:** -----

-----Nos termos do artigo 174.^o do Código do Procedimento Administrativo(CPA), é possível proceder à retificação de atos administrativos. -----

-----**Divulgação:** -----

-----Comunicação às respetivas entidades. -----

-----**Documentos que acompanham a proposta:**” -----

-----Na reunião o senhor vereador, Dr. Rui Costa, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação.-----

-----Entretanto, em conformidade com os fundamentos de facto e de direito descritos na presente proposta de deliberação, a câmara municipal tomou conhecimento da retificação da cláusula décima do Acordo de Colaboração celebrado entre o município de Mangualde, o Agrupamento de Escolas de Mangualde e a Cooperativa de Solidariedade Social Múltipla Escolha, CRL para implementação da componente de apoio à família na rede pública do 1.^o CEB durante o ano letivo 2023/2024, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

Câmara Municipal de Mangualde
09 de novembro de 2023

-----PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR – INÍCIO DO PROCEDIMENTO

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 20213, de 18 de outubro de 2023, subscrita pela senhora vereadora, Dr.ª Maria José Coelho:-----

-----“Desencadear o procedimento para elaboração da alteração do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes do Ensino Superior.-----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Considerando que o Município de Mangualde tem em ponderação as suas famílias e os seus jovens, e revê na atribuição de auxílios económicos a estudantes do ensino superior uma oportunidade, enquanto forma de eliminar ou pelo menos minorar as desigualdades económicas e sociais, que muitas vezes se tornam reais impeditivos na prossecução dos seus estudos.-----

-----Considerando a experiência adquirida com a atribuição anual de bolsas de estudo aos estudantes que frequentam o ensino superior e o contacto sistemático com a realidade social do Município de Mangualde, importa proceder a algumas alterações destinadas a promover uma maior equidade social.-----

-----Nestes termos, pretende-se ajustar o conteúdo normativo do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes do Ensino Superior à realidade do Município.

-----**Fundamentos de direito:**-----

-----N.º 1 do art.º 98.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, do art.º 55.º do mesmo diploma legal, nomeação do responsável pela direção do referido procedimento.

-----**Divulgação:**-----

-----Edital.-----

-----**Documentos que acompanham a proposta:**-----

-----Na reunião a senhora vereadora, Dr.ª Maria José Coelho, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação, pelo facto de o município pretender alterar/aumentar o montante previsto no Regulamento Municipal para efeito de atribuição de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior, sendo necessário iniciar o procedimento para o efeito e proceder à nomeação do responsável pela direção desse procedimento, propondo a Dr.ª Ana Sofia Silva Marques Vaz.-----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados, nos termos e para efeitos

Câmara Municipal de Mangualde
09 de novembro de 2023

do previsto no n.º 1 do artigo 98.º e no art.º 55.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Dec.-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, e na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugada com a alínea g) do n.º 1 do artigo 25º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ambos na sua atual redação, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação para início do procedimento de alteração do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior e proceder à nomeação da Dr.ª Ana Sofia Silva Marques Vaz, como responsável pela direção deste procedimento, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva, e ainda o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, que presidiu à reunião, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 57.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na atual redação, e no uso da competência conferida por via do despacho n.º 15/2021, de 13 de outubro. -----

-----REVOGAÇÃO DE DELIBERAÇÕES E PAGAMENTO DE INDEMNIZAÇÃO NO ÂMBITO DA EMPREITADA RESPEITANTE À VARIANTE CIRCULAR NORTE / TROÇO ENTRE A RUA ALEXANDRE HERCULANO E A QUINTA DO AVENAL – APROVAÇÃO -

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 22122, de 06 de novembro de 2023, subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz: -----

-----“Em função dos fundamentos de facto e de direito infra descritos o presente assunto deve ser avaliado em sede de reunião de câmara para os seguintes efeitos: -----

-----1 Revogar as deliberações da câmara municipal de 22/09/2005 e 08/02/2006; -----

-----2 Indemnizar os atuais proprietários no montante de € 28.522,80 pela cedência de 1.501,50 m2 para a construção da Rua Puy en Velay e para a Rua Dr. Manuel Pereira, a realizar pelo Município, conforme plantas que se anexam. -----

Câmara Municipal de Mangualde
09 de novembro de 2023

-----**Fundamentos de facto:**-----
-----I-----
-----Em sede de reunião de câmara datada de 02/05/2005 foi deliberado que o particular Joaquim António Duarte cederia, -----
-----para efeitos de construção da rotunda da CBI, inserida na empreitada respeitante à variante circular norte troço entre a Rua Alexandre Herculano e a Quinta do Avenal, ----
-----uma área de 545 m² do prédio com o artigo rústico 4580, da extinta freguesia de Mangualde, atual artigo 7085, da UFMMCA, que tinha uma área total de 1200 m² (área certificada pelo Município para correção da matriz em 11/11/2016).-----
-----Também no âmbito da mesma empreitada o mesmo particular cederia, para efeitos da construção do troço em causa, -----
-----Uma área de 1722,40 m² do artigo 4578, atual 7083, da UFMMCA, que tinha uma área total de 33.090 m² e ainda uma outra área que estes serviços não sabem identificar, mas era proveniente do artigo 6755, atual 9013 da UFMMCA, que tinha uma área total de 1350,00 m².-----
-----Em contrapartida e entre o mais, o Município cederia ao particular, uma área de 72,50 m² do caminho público que deixou de ter utilização com a abertura da variante.
-----II-----
-----Em sede de reunião de câmara datada de 22/09/2005 e de 08/02/2006 e no âmbito da mesma empreitada foi deliberado que os particulares Jorge de Abrantes Almeida e Manuel Paulo Almeida cederiam uma área de 1501,50 m² do prédio inscrito na matriz 4584 da extinta freguesia, atual 7089 da UFMMCA. -----
-----Em contrapartida o Município cederia uma área de 466 m² do caminho público que deixou de ter utilização com a abertura da variante e também, -----
-----Uma área de 428,40 m² do prédio inscrito na matriz sob o artigo 4578, atual 7083, da UFMMCA, propriedade do particular Joaquim António Duarte. -----
-----Mais se comprometeu o Município a elaborar e aprovar o respetivo projeto de loteamento do prédio 7089 no prazo de 1 ano –o que não sucedeu. -----
-----De referir que as áreas de 346,40 m² (resultante da área de 466 m² menos 119,60 m²) e 428,40 m² teriam como finalidade elaborar o loteamento com frente direta para o novo arruamento.-----
-----Desse loteamento os particulares cederiam ao Município 3 lotes de terreno (lote 1, lote 2 e lote 3), com a área de 1371 m². -----
-----III-----

Câmara Municipal de Mangualde
09 de novembro de 2023

-----Sucedo porém que o deliberado nunca foi concretizado, designadamente a realização do loteamento bem como as cedências do particular Joaquim António Duarte (para o prédio 7089). -----

-----Por outro lado, o particular Joaquim António Duarte (já falecido) procedeu à venda do prédio com o artigo rústico 4580, da extinta freguesia de Mangualde, atual artigo 7085, da UFMMCA, com a área de 655 m2 (resultante da área cedida ao Município). -----

-----Vendeu também o artigo 4578 e 6755, sem que tivesse procedido à atualização das áreas dos mesmos (uma vez que tinha sido cedida área desses prédios, quer para a construção do arruamento, quer para integração no artigo 7089, conforme supra se referiu). -----

-----Estes prédios foram vendidos à sociedade comercial BRICOTIR Imobiliária S.A. Ora, -----
-----Considerando que não se operacionalizou nem se efetuaram as escrituras de cedência de áreas/permutas supra descritas e que, entretanto, os prédios do particular Joaquim António Duarte foram alienados, verifica-se que o Município já não está em condições de concretizar o deliberado em sede das reuniões de câmara de 22/09/2005 e de 08/02/2006. Ou seja, -----

-----O Município não possui as parcelas de terreno que deliberou vir a ceder aos particulares Jorge de Abrantes Almeida e Manuel Paulo Almeida (já falecidos). -----

-----Significa isto que o loteamento que o Município se comprometeu a elaborar e aprovar, com frente para a estrada não só não foi realizado, como também não está em condições de o ser. É que, -----

-----A parcela de terreno que o Município cederia para que o prédio ficasse com frente para a estrada é, atualmente, propriedade da BRICOTIR Imobiliária, S.A. uma vez que, como já se referiu, não foi realizada a escritura de cedência dessa parcela para o Município que, por sua vez, a iria ceder aos particulares Jorge de Abrantes Almeida e Manuel Paulo Almeida. -----

-----Em função do exposto, e após conversações com os herdeiros de Jorge de Abrantes Almeida e Manuel Paulo Almeida, a saber, Valter Manuel Peres de Almeida, Joaquim Manuel da Costa Almeida e Fernanda Francisca da Costa Almeida de Carvalho, atuais proprietários do prédio rústico 7089 da UF de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta (artigo 4584 da extinta freguesia de Mangualde), descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 1438, -----

-----Foi decidido o seguinte:-----

-----1 - Revogar as deliberações da câmara municipal de 22/09/2005 e 08/02/2006; ---

Câmara Municipal de Mangualde
09 de novembro de 2023

-----2 - Indemnizar os atuais proprietários no montante de € 28.522,80 pela cedência de 1.501,50 m2 para a construção da Rua Puy en Velay e para a Rua Dr. Manuel Pereira, a realizar pelo Município, conforme plantas que se anexam; -----

-----3 - O valor atrás referido foi determinado por avaliação efetuada por perito avaliador da lista oficial do Tribunal da Relação de Coimbra; -----

-----4 - Foi emitida, pelos serviços de Património, em 22/09/2023, após levantamento topográfico efetuado pelos particulares, certidão onde consta que o prédio foi dividido em 2 parcelas separadas entre si fisicamente com as áreas respetivamente de: parcela A 4.866,50 m2 e parcela B 1.050,00 m2. -----

-----**Fundamentos de direito:** -----

-----Dispõe o número 1 do artigo 165 do Código do Procedimento Administrativo o seguinte: -----

-----1 - *A revogação é o ato administrativo que determina a cessação dos efeitos de outro ato, por razões de mérito, conveniência ou oportunidade.* -----

-----Por outro lado, preceitua o nº 1 e 2 do artigo 169º do mesmo diploma o seguinte:

-----1 - *Os atos administrativos podem ser objeto de revogação ou anulação administrativas por iniciativa dos órgãos competentes, ou a pedido dos interessados, mediante reclamação ou recurso administrativo.* -----

-----2 - *Salvo disposição especial e sem prejuízo do disposto nos números seguintes, são competentes para a revogação dos atos administrativos os seus autores e os respetivos superiores hierárquicos, desde que não se trate de ato da competência exclusiva do subalterno.* -----

-----**Divulgação:** -----

-----Comunicação aos requerentes. -----

-----**Documentos que acompanham a proposta:**” -----

-----Na reunião o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação. -----

-----Por sua vez o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, alegou que este processo não é fácil e decorre passados dezoito anos das deliberações tomadas. Referiu também que, do período em que integrou o órgão executivo, recorda-se do senhor Joaquim Duarte, entretanto já falecido, que regularmente vinha à câmara municipal tratar deste e de outros assuntos do seu interesse, mas não se recorda de alguma vez os mencionados particulares, Jorge de Abrantes Almeida e Manuel Paulo Almeida, terem vindo à câmara municipal durante esse mesmo período. Depois deu nota que, aquando da abertura da Variante Circular Norte, foram colocadas algumas infraestruturas tendo em atenção a

Câmara Municipal de Mangualde
09 de novembro de 2023

proposta de loteamento que existia para aquela zona. Entretanto comentou também a posterior venda de terrenos à empresa BRICOTIR e alegou que na presente proposta de deliberação existiam várias situações que lhe suscitavam dúvidas relativamente à indemnização proposta, isto sem colocar em causa o facto de a avaliação ter sido efetuada por uma entidade externa, mas associada a esta avaliação, passaram dezoito anos, o município suportou encargos com as infraestruturas que colocou no local para o qual estava previsto um loteamento e cujo projeto seria elaborado pela câmara municipal, foram efetivamente efetuadas benfeitorias. Disse também não colocar em causa a legitimidade das partes, mas face aos elementos apresentados tinha alguma dificuldade em valor da indemnização proposta, porque os pressupostos e alguns dados deveriam constar do processo para melhor perceber esse valor, sem colocar em causa a avaliação efetuada, mas por uma questão de coerência e de justiça em defesa do interesse público, apesar de compreender perfeitamente a parte dos particulares agora mencionados, que durante os oito anos em que esteve no órgão executivo nunca fizeram qualquer abordagem no âmbito desta matéria, contrariamente ao senhor Joaquim Duarte que o fazia com frequência. Insistiu ainda nos factos que sustentavam as suas dúvidas a falta de elementos de suporte que deveriam constar do processo relativo à indemnização proposta.-----

-----Seguidamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, explicou detalhadamente a complexidade deste processo, tendo por base a informação constante da proposta de deliberação. De facto, os compromissos assumidos pelas diferentes partes não foram formalizados, as cedências e permutas de áreas de terreno não foram registadas e o projeto de loteamento não foi elaborado pela câmara municipal. Entretanto, o senhor Joaquim Duarte vendeu um terreno naquele local à empresa BRICOTIR, mas com a área total inicial e sem descontar as áreas de cedência anteriormente acordadas, que também não haviam sido registadas pelo município. Agora, verifica-se ser impossível executar/implantar o loteamento inicialmente previsto porque neste momento o terreno não confina com a via pública e, após conversações com os herdeiros de Jorge de Abrantes Almeida e Manuel Paulo Almeida para tentar encontrar uma solução. Justificou ainda que a solução para este processo complexo passou por haver um entendimento entre o município e os herdeiros de Jorge de Abrantes Almeida e Manuel Paulo Almeida, porque pretendiam/solicitaram que a câmara municipal executasse o acordado loteamento, caso contrário iriam avançar com um processo em Tribunal. Assim, neste momento não é possível ao município executar a acordada proposta de loteamento porque o terreno não confina com a via pública, porquanto o

Câmara Municipal de Mangualde
09 de novembro de 2023

senhor Joaquim Duarte vendeu a totalidade do terreno à empresa BRICOTIR, com as áreas que se encontravam formalmente registadas, e o atual proprietário alega que esses terrenos são seus. -----

-----Entretanto este assunto foi objeto de debate informal entre os membros do órgão executivo, designadamente o facto de não terem sido formalizadas as cedências de terrenos e os compromissos assumidos pelas diferentes partes, a eventual prescrição dos acordos se não foram cumpridos os requisitos legais para o efeito, as infraestruturas executadas pelo município na variante e que também contemplavam a proposta de loteamento acordada para aquela zona, que neste momento não é exequível porque o terreno não confina com a via pública. Foram também debatidos os dados apresentados à consideração do órgão executivo, as intervenções, ligações e deslocalização de acessos que ao longo do tempo foram efetuadas no local, as negociações que decorreram com os atuais proprietários dos terrenos no âmbito deste processo, bem como o valor da indemnização proposta e que foi determinado por avaliação efetuada por perito avaliador externo e também as eventuais soluções para permitir encerrar definitivamente este processo.-----

-----Depois, para ajudar a esclarecer algumas dúvidas suscitadas durante o debate e apreciação das diferentes componentes deste processo, bem como resultantes da leitura cuidada da presente proposta de deliberação, foi solicitada a presença na reunião da Dr.^a Margarida Peixoto. -----

-----Já na reunião, a Dr.^a Margarida Peixoto foi interpelada relativamente ao eventual prazo de prescrição dos acordos e conseqüente prescrição do direito de indemnização.

-----Depois o senhor vereador, Eng.^o Joaquim Patrício, colocou diretamente as seguintes questões, alegando serem mais técnicas e em defesa do interesse do município: -----

-----1. Quem é o principal prejudicado neste processo? Porque o município, aquando da abertura da Variante e considerando a proposta de loteamento com vários lotes, executou algumas infraestruturas associadas a este eventual loteamento. -----

-----2. De acordo com o que consta da proposta de deliberação, um dos particulares prejudicou o município gravemente. -----

-----3. Este processo arrasta-se desde 2008, mas durante os oito anos em que estive no órgão executivo os particulares agora mencionados nunca solicitaram qualquer abordagem junto da câmara municipal sobre esta matéria, contrariamente ao senhor Joaquim Duarte que o fazia com frequência. -----

-----4. A câmara municipal ao fazer proposta de acordo certamente teria associado, não um projeto de loteamento, mas um levantamento topográfico com a divisão dos lotes

Câmara Municipal de Mangualde
09 de novembro de 2023

previstos no acordo, porque no local apesar de não existir divisão física, existem infraestruturas que se encontram separadas ao longo do arruamento. -----

-----5. Existe um loteamento contíguo que estabelece ligação à Quinta da Igreja.-----

-----6. É importante saber se a BRICOTIR adquiriu algum terreno à câmara municipal.-

-----Depois concluiu dizendo considerar que neste momento a câmara municipal está a ser prejudicada, bem como os dois particulares a quem o município garantiu elaborar projeto de loteamento para aquela zona, por incumprimento do inicialmente acordado, conforme justificou. -----

-----O senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, justificou que a câmara municipal vai pagar uma indemnização porque executou a Variante, entrou em terreno privado e não pagou um cêntimo, sendo agora necessário regularizar esta situação. -----

-----O senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, comentou o facto de este assunto ser submetido à câmara municipal passados dezoito anos e alegou ainda que na proposta de deliberação é apresentado um prédio particular dividido em duas parcelas fisicamente separadas com as áreas respetivamente de: parcela A 4.866,50 m² e parcela B 1.050,00 m², mas antigamente não existiam duas parcelas, havendo sim um caminho a dividir esse terreno e esperando que o mesmo continue a constar da certidão de teor, pelo que, estas duas parcelas configuram outra solução, designadamente dois artigos autónomos que inicialmente não o eram. Seguidamente insistiu novamente nas questões anteriormente suscitadas. -----

-----Seguidamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, esclareceu que este processo foi promovido pelo advogado que representa os herdeiros de Jorge de Abrantes Almeida e Manuel Paulo Almeida, a câmara municipal ainda tentou resolver o problema, mas verificou-se um impasse e entretanto o município foi notificado por esse mesmo advogado para resolver o problema, caso contrário o processo avançaria para Tribunal.-----

-----O senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, alegou que nesta situação a proposta apresentada tem a ver com um processo de 2005, dados conhecidos da realidade da intervenção no terreno, prejuízo para o município e prejuízo para os particulares e quem é responsável. Disse ainda perceber a posição do particular, mas neste momento e face aos elementos apresentados, tecnicamente e juridicamente tinha algumas dúvidas. -----

-----Por sua vez a Dr.ª Margarida Peixoto informou que, em conformidade com o teor da proposta apresentada, neste momento o município não tem condições para cumprir o que foi acordado com os senhores Jorge de Abrantes Almeida e Manuel Paulo Almeida.

Câmara Municipal de Mangualde
09 de novembro de 2023

-----Entretanto voltou a ocorrer um debate informal entre os membros do órgão executivo no âmbito das diferentes componentes deste processo complexo. -----

-----Depois o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, estabeleceu um ponto de ordem em relação a este assunto e justificou que os verdadeiros prejudicados, neste momento, são os proprietários Jorge de Abrantes Almeida e Manuel Paulo Almeida, porque as infraestruturas são consequência de um conjunto de deliberações mal tomadas e de procedimentos que deveriam ter sido desencadeados após a deliberações e que não foram efetuados, por culpa só da câmara municipal, porque deliberou sobre um assunto em que era a principal interessada para abrir uma variante e para fazer uma rotunda, mas não se preocupou em executar aquilo que foi deliberado.-

-----Prosseguiu o debate informal entre os membros do órgão executivo no âmbito deste processo.-----

-----Entretanto o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, alegou que após difíceis negociações, foi possível um entendimento entre as partes para resolver definitivamente este problema numa negociação que foi tripartida. Assim, a câmara municipal comprometeu-se a revogar as mencionadas deliberações, para não estar onerada por uma coisa que não vai executar, mas também a indemnizar os proprietários porque entrou nos seus terrenos e não pagou essa indemnização, desta forma este processo ficará completamente selado/resolvido.-----

-----Por sua vez o senhor vereador, Dr. António Silva, disse considerar ser pertinente apurar o valor das infraestruturas executadas pela câmara municipal para todos perceberem qual o investimento ali efetuada pelo município, porque foram efetuadas infraestruturas das quais os particulares beneficiam. -----

-----O senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, argumentou que, caso o loteamento seja executado num futuro próximo, esse será um projeto privado e as infraestruturas públicas já estão no local, porém, esse projeto de loteamento apenas será viável se existir acordo/negociação entre as duas partes privadas, que são as legítimas proprietárias dos terrenos naquele local. Reiterou que o pagamento da indemnização resulta do facto de a câmara municipal ter ocupado terrenos particulares com a abertura da variante sem que tivesse procedido a qualquer indemnização ou contrapartida conforme foi inicialmente acordado. Alegou ainda que a solução alternativa à presente proposta de deliberação será um processo instaurado em tribunal conforme comunicado pelo advogado dos herdeiros de Jorge de Abrantes Almeida e Manuel Paulo Almeida. ---

-----Depois o senhor vereador, Dr. António Silva, disse existir deficiência de várias situações, mas também lhe parece ser esta uma questão que a câmara na sua essência,

Câmara Municipal de Mangualde
09 de novembro de 2023

enquanto organização territorial e pessoa de bem, tem de resolver. Por isso apelou à união de todos para, com algum nível de solidariedade, aprovarem este assunto, porque se trata de uma situação que, se não for bem gerida, poderá até gerar responsabilidades em termos de deliberação, sendo um assunto de interesse geral da responsabilidade do município do qual todos são autarcas neste momento, pelo que, na sua ótica deveriam unir-se para aprovar e resolver esta situação. -----

-----O senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, disse ser solidário com a intervenção do senhor vereador Dr. António Silva, mas também pretendia que a câmara estivesse confortável com este assunto, sendo o resultado de várias reuniões e havendo consenso e acordo entre as partes intervenientes. -----

-----Posteriormente o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, alegou que, salvo melhor opinião, com os dados constantes da proposta de deliberação e outros que são do seu conhecimento, neste processo existem responsabilidades repartidas. -----

-----O senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, percebendo existir algum desconforto nos membros do órgão executivo para deliberar sobre esta situação, que não tem de ser votada à força, iria solicitar que este assunto fosse retirado da ordem do dia da presente reunião, para a Dr.ª Margarida Peixoto e os técnicos tentarem, na medida do possível e no que dependa da câmara municipal, prestar esclarecimentos sobre a problemática do assunto. Assim, para que sejam esclarecidas todas as dúvidas, solicitou aos senhores vereadores que colocassem por escrito as respetivas dúvidas e questões sobre este processo, para que estas pudessem ser respondidas e todos poderem estar em condições de decidir este processo. -----

-----Entretanto o senhor vereador, Dr. Rui Costa, disse pretende realçar alguns factos, mas existindo um dado absolutamente unânime para todos, ao concordarem que este processo teve falhas de todas as partes, o princípio de que todos os envolvidos tiveram responsabilidades neste processo. Partindo deste pressuposto e tendo em conta que foram realizadas várias reuniões com os atuais intervenientes, designadamente a câmara municipal, a BRICOTIR e o advogado dos herdeiros de Jorge de Abrantes Almeida e Manuel Paulo Almeida, dessas negociações resultou um acordo que as três partes aceitam e que passa por, no que respeita à câmara municipal, revogar as mencionadas deliberações e suportar/aprovar o pagamento da indemnização proposta tendo por base uma avaliação efetuada por perito externo. Na sua opinião, ultrapassadas que possam estar todas as questões do ponto de vista legal do processo e também todos os problemas com aqueles terrenos, que estão perfeitamente identificados, bem como a questão do

Câmara Municipal de Mangualde
09 de novembro de 2023

caminho público, as três partes chegaram a acordo, e bem, mas admitindo poder existir diferentes opiniões sobre este negócio. -----

-----Prosseguiu o debate informal entre os membros do órgão executivo no âmbito das reuniões realizadas e do acordo/entendimento alcançado entre as partes intervenientes neste processo. -----

-----O senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, alegou que grande parte do problema decorre da inação da própria câmara municipal, porque as respetivas deliberações não foram devidamente formalizadas, não foram registadas as áreas de terreno cedidas, não foram pagas as indemnizações e não foi elaborado o projeto de loteamento. -----

-----Depois o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, disse compreender perfeitamente o que estava a ser referenciado mas uma votação resulta do entendimento pessoal sobre cada assunto. Alegou ainda que nesta situação estava à vontade porque, conhece a câmara municipal, conhece a empresa que se instalou e conhece uma das partes, mas também lhe parece não ser normal que um particular, tendo conhecimento da deliberação que foi tomada e tendo conhecimento das várias bem-feitorias que foram feitas nos seus terrenos, sabendo perfeitamente que esses terrenos configuravam uma operação de cedência de loteamento, acabe por vender esses terrenos a um particular, independentemente do fim a que se destina, pois considera isso ser má-fé. Justificou também que a câmara municipal falhou porque não operacionalizou o processo e, neste caso concreto, não se trata de resolver ou não resolver, porque quando foi aberta a variante, esta foi executada tendo como finalidade o que estava plasmado nas deliberações e houve também a preocupação dos serviços técnicos para colocar as infraestruturas necessárias à serventia do futuro loteamento. Sucede que, passado todo este tempo, o particular entende que deve reclamar, e bem, porém alegou que, também a si lhe assiste o direito de com estes pressupostos e conhecendo, chegar à conclusão de que a indemnização proposta o deixa incomodado, enquanto cidadão e vereador, porque o mecanismo que está a ser operacionalizado oferece-lhe dúvidas, conforme explicou. -----

-----O senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, voltou a explicar resumidamente os fundamentos e objetivo da presente proposta de deliberação, que visa regularizar a situação com os herdeiros de Jorge de Abrantes Almeida e Manuel Paulo Almeida, resultante da passagem do troço da Variante que ocupou cerca de 1500m2 de terreno sem que tivesse sido paga a devida indemnização e porque a câmara municipal, nas atuais circunstâncias, não consegue promover o acordado projeto de loteamento para

Câmara Municipal de Mangualde
09 de novembro de 2023

o terreno remanescente, conforme explicou.-----

-----Por sua vez a senhora vereadora, Dr.^a Fernanda Monteiro, alegou não se sentir confortável para votar a proposta de deliberação na sua totalidade, por entender que existem responsabilidades dos vários intervenientes no processo, inclusivamente do município. Relativamente aos proprietários Jorge de Abrantes Almeida e Manuel Paulo Almeida, a câmara municipal, independentemente das infraestruturas executadas, ocupou terrenos, e como pessoa de bem tem de pagar os terrenos que ocupou, pelo que em relação à indemnização proposta a estes proprietários votava favoravelmente. -----

-----O senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, explicou o processo de negociação que decorreu durante algum tempo e que resultou na proposta de revogação das deliberações da câmara municipal de 22/09/2005 e 08/02/2006, bem como o pagamento de uma indemnização no montante de 28 522,80 € (vinte e oito mil quinhentos e vinte e dois euros e oitenta cêntimos) aos herdeiros de Jorge de Abrantes Almeida e Manuel Paulo Almeida, pela ocupação de 1500m² de terreno com a passagem do troço da Variante. -----

-----Nesta fase a Dr.^a Margarida Peixoto esclareceu que no âmbito do teor da proposta apresentada, a câmara municipal apenas estava a revogar o que havia sido acordado com os senhores Jorge de Abrantes Almeida e Manuel Paulo Almeida. -----

-----Decorreu novamente debate informal entre os membros do órgão executivo no âmbito desta situação e foi novamente ponderada a possibilidade de este assunto ser retirado da ordem do dia da presente reunião para os serviços técnicos, na medida do possível e no que depende da câmara municipal, esclarecerem eventuais questões sobre este processo.-----

-----Depois o senhor vereador, Eng.^o Joaquim Patrício, disse considerar ser importante verificar se à data a câmara municipal elaborou alguma proposta de loteamento e também ser avaliado o custo das infraestruturas que foram executadas na área de terreno que vai ser agora objeto de indemnização. -----

-----A Dr.^a Margarida Peixoto prestou mais alguns esclarecimentos no âmbito deste processo e justificou a proposta de deliberação apresentada. Fundamentou ainda que este assunto foi devidamente estudado, estava confortável com aquilo que escreveu e considerava ser esta uma deliberação correta, que propunha revogar aquilo que a câmara municipal não pode concretizar e ter de pagar uma indemnização porque foram ocupados terrenos privados com a abertura do troço da variante. -----

Câmara Municipal de Mangualde
09 de novembro de 2023

-----Entretanto, subsistindo dúvidas relativamente às infraestruturas executadas pelo município na variante e que também contemplavam a proposta de loteamento acordada para aquela zona, foi solicitada a presença na reunião do senhor Eng.º Costa e Silva. ----

-----Já na reunião o senhor Eng.º Costa e Silva, foi interpelado sobre as infraestruturas executadas pelo município na Circular Norte, junto à rotunda da CBI e que teriam implicações diretas com o eventual projeto de loteamento naquele local. Perante esta questão esclareceu que foram executadas todas as infraestruturas na via pública, mas não foram executados ramais no terreno do eventual loteamento, não tendo também conhecimento da existência de qualquer projeto de loteamento elaborado pela câmara municipal, conforme explicou. Posteriormente informou que, depois de consultar o processo e os elementos que tem da obra, em relação à rede de saneamento o que foi feito, o coletor que vem do Bairro de São João desenvolve-se na parte poente/no passeio poente do arruamento, mas a cada caixa foi feita uma transversal para o passeio situado a nascente, não sendo propriamente um ramal, mas sim uma bifurcação do coletor para eventualmente poderem ser ali colocados posteriormente os ramais.-----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados no âmbito da empreitada respeitante à Variante Circular Norte / Troço entre a Rua Alexandre Herculano e a Quinta do Avenal a câmara municipal deliberou aprovar a presente proposta de deliberação, revogar as deliberações da câmara municipal de 22/09/2005 e 08/02/2006 e indemnizar os mencionados atuais proprietários no montante de 28 522,80 € (vinte e oito mil quinhentos e vinte e dois euros e oitenta cêntimos) pela cedência de 1.501,50 m² para a construção da Rua Puy en Velay e para a Rua Dr. Manuel Pereira, a realizar pelo município, conforme plantas anexas, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Absteve-se na presente deliberação o senhor vereador Dr. António Manuel Pais Silva.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação os restantes membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, e ainda o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, que presidiu à reunião, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 57.º, da Lei n.º

Câmara Municipal de Mangualde
09 de novembro de 2023

169/99, de 18 de setembro, na atual redação, e no uso da competência conferida por via do despacho n.º 15/2021, de 13 de outubro. -----

-----Após a votação o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, proferiu a seguinte declaração de voto: -----

-----“O presente processo data de 2005, com vários intervenientes particulares e com deliberações efetuadas, sendo que, em todas elas e olhando para o atual traçado da variante, o terreno da parte que solicita a indemnização e que foi ocupado pela variante, na sua grande extensão não confina com o arruamento. Também é bem visível que o acesso de ligação à Quinta da Igreja ocupou efetivamente o terreno dos particulares objeto desta deliberação. Foi referido pelo técnico da SIR (setor de infraestruturas rodoviárias) que as infraestruturas efetuadas estão disponíveis só na via pública e não no terreno objeto de intervenção. Neste processo houve, e salvo melhor opinião, algumas tomadas de decisão por parte de quem vendeu o terreno, sabendo que havia uma deliberação que daria resposta à solução de outros intervenientes, que me parece não ter sido efetuada com a preocupação do interesse público, mas sim do interesse particular. Também é entendimento que a empresa que se instalou e que está em expansão, caso esta revogação não fosse viabilizada poderia ver condicionados futuros investimentos. Assim, parece-me que a solução hoje votada e apresentada vem resolver problemas com dezoito anos, onde foram criadas as condições no domínio público e os particulares, ausentes do país, talvez não se tenham apercebido da evolução da situação. A minha votação surge para resolver uma situação que poderia acarretar prejuízos para as partes e face às explicações da jurista e do técnico que retiram as dúvidas que eventualmente existiam.” -----

-----**REQUERIMENTOS E PRETENSÕES** -----

-----**PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS NO ÂMBITO DA AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO REFERENTE AO LICENCIAMENTO DA ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA PESSOAS IDOSAS (ERPI) SITA À AVENIDA GENERAL HUMBERTO DELGADO – N.º 20, EM MANGUALDE, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO (RMUE)** -----

-----**Requerente: Santa Casa da Misericórdia de Mangualde - Processo n.º 47/2023/2**

-----No âmbito do processo em referência, os serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento emitiram informação, em 09 de outubro

Câmara Municipal de Mangualde
09 de novembro de 2023

de 2023, que se encontra anexa à seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 20462, de 19 de outubro de 2023, subscrita pela senhora vereadora Dr.ª Maria José Coelho: -----

-----“Deliberar ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 59.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), conceder a isenção do pagamento de taxas, referente ao pedido de autorização de utilização, referente ao licenciamento da alteração e ampliação de uma estrutura residencial para pessoas idosas. -----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Considerar a informação técnica datada de 09.10.2023. -----

-----**Fundamentos de direito:** -----

-----Dispõe a alínea b) do n.º 1 do artigo 59.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), publicado no Regulamento n.º 367/2010, de 22 de abril, as pessoas sujeitas a isenção do pagamento das taxas previstas no regulamento, designadamente:-----

-----*b) As pessoas coletivas de direito público ou utilidade pública que, por legislação especial, beneficiem de idêntico regime;*-----

-----**Divulgação:** -----

-----Notificação à requerente. -----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

-----Anexo 1 – Informação técnica datada de 09/10/2023.”-----

-----Na reunião a senhora vereadora, Dr.ª Maria José Coelho, apresentou a presente proposta de deliberação e justificou que, de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos, este pedido de isenção está em conformidade com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 59.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE).-----

-----Após a apreciação deste assunto e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 59.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), conceder a isenção do pagamento de taxas no âmbito do processo n.º 47/2023/2, referente ao pedido de autorização de utilização no âmbito do licenciamento da alteração e ampliação de uma estrutura residencial para pessoas idosas (ERPI), sita à Avenida General Humberto Delgado – n.º 20, em Mangualde, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento

Câmara Municipal de Mangualde
09 de novembro de 2023

da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----**EXECUTIVO CAMARÁRIO**-----

-----**PROPOSTA DE ALIENAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL QUE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE DETÉM NA MUNICÍPIA, E.M. S.A – APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO**

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 21987, de 02 de novembro de 2023, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida: -----

-----“Nos termos dos fundamentos de facto e de direito infra descritos deverá a Exma. Câmara remeter à Assembleia Municipal a pretensão de alienar a participação social que detém na Município , E.M., SA, nos termos da proposta apresentada, para apreciação e deliberação.-----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Este Município de Mangualde detém uma participação social na Município, S.A. de 999 ações que corresponde a 0,15% do capital social da referida sociedade comercial, sendo que pretende vender a referida participação que detém na Município, S.A..-----

-----Através de ofício datado de 02/10/2023, veio a Município, SA propor a aquisição da participação deste Município pelo valor global de € 9,99 (nove euros e noventa e nove cêntimos), correspondente a € 0,01 (um cêntimo) por ação. -----

-----**Fundamentos de direito:** -----

-----Dispõe o artigo 3.º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto na sua atual redação que:-

-----São participações locais todas as participações sociais detidas pelos municípios, pelas associações de municípios, independentemente da respetiva tipologia, e pelas áreas metropolitanas em entidades constituídas ao abrigo da lei comercial que não assumam a natureza de empresas locais. -----

-----Nos termos do artigo 61.º do mesmo diploma legal: -----

-----1 Compete ao órgão deliberativo da entidade pública participante, sob proposta do respetivo órgão executivo, deliberar sobre a alienação da totalidade ou de parte do capital social das empresas locais ou das participações locais. -----

-----Nos termos do nº 3 do referido artigo 61º: -----

Câmara Municipal de Mangualde
09 de novembro de 2023

-----“As deliberações previstas no presente artigo são comunicadas à Direção-Geral das Autarquias Locais e à Inspeção-Geral de Finanças, bem como, quando exista, à entidade reguladora do respetivo setor, incluindo, sendo caso disso, o plano de integração ou internalização referido no n.º 12 do artigo seguinte, no prazo de 15 dias.”-----

-----**Divulgação:**-----

-----**Documentos que acompanham a proposta:**-----

-----Na reunião o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, que presidiu à mesma, apresentou a presente proposta de deliberação e justificou que a participação na Município tem impacto negativo nas contas da autarquia, porque o resultado líquido do exercício do município de Mangualde reflete o impacto da dívida das entidades participadas e os resultados da empresa Município têm sido negativos ao longo dos últimos anos. Assim, neste momento existe uma proposta de aquisição da participação do município e que, sendo aceite, permitirá anular o ónus negativo do impacto da dívida da Município no resultado desta autarquia. justificou ainda que não existe qualquer relação comercial ou qualquer proximidade com a Município nos assuntos que tratam em sede de assembleia geral, pelo que, entende o executivo poder alienar a totalidade das mencionadas ações/participação social nesta empresa, porque são mais as vantagens que as desvantagens resultantes desta alienação.-----

-----Após a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito mencionados na presente proposta a câmara municipal deliberou, por unanimidade, em cumprimento do disposto no n.º 1, do art.º 61.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, submeter à apreciação e deliberação da assembleia municipal a pretensão de alienação da totalidade da participação social que o município de Mangualde detém na Município, E.M., S.A., nos termos do mencionado ofício datado de 02/10/2023, ou seja, a alienação de 999 ações do capital social da referida sociedade comercial pelo valor global de € 9,99 (nove euros e noventa e nove cêntimos), devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva, e ainda o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr.

Câmara Municipal de Mangualde
09 de novembro de 2023

João Pedro Andrade da Silva Cruz, que presidiu à reunião, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 57.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na atual redação, e no uso da competência conferida por via do despacho n.º 15/2021, de 13 de outubro. -----

-----PROPOSTA PARA RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO - ASSISTENTE OPERACIONAL – TROLHA – APROVAÇÃO-----

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 21953, de 02 de novembro de 2023, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida: -----

-----“Aprovar a proposta em anexo datada de 26/10/2023, para efeito de recurso à reserva de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho por tempo indeterminado — Assistente Operacional — Trolha, em conformidade com os n.ºs 5 e 6 do art.º 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. -----

-----Fundamentos de facto:-----

-----Considerando a informação prestada pelo Gestor de Contratos de Aquisição de Bens e Serviços e Gestor de Equipas Multidisciplinares constituídas por trabalhadores que estão afetos ao Estaleiro Municipal, Eng.º Pedro Rodrigues, datada de 07 de agosto de 2023, que se anexa, verifica-se a necessidade de proceder ao recrutamento de mais um trabalhador para ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional — Trolha, lugar vago previsto no mapa de pessoal para o ano de 2023 e no mapa anual global consolidado de recrutamentos autorizados.-----

-----Fundamentos de direito: -----

-----Nos termos dos n.ºs 5 e 6, do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, conjugado com os n.ºs 1 e 2 do artigo 26.º da mesma Portaria. -----

-----Divulgação: -----

-----Diário da República, Página oficial da CMM, cmmangualde.pt, e afixação em lugar público da CMM. -----

-----Documentos que acompanham a proposta: -----

-----Proposta de 26/10/2023; -----

-----Informação;-----

-----Fichas de cabimento e compromisso;-----

Câmara Municipal de Mangualde
09 de novembro de 2023

-----Lista Unitária de Ordenação Final Definitiva.” -----

-----Na reunião o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, que presidiu à mesma, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação. -----

-----O senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, alegou que a lista unitária de ordenação final definitiva dos candidatos anexada à proposta de deliberação não permite perceber qual o candidato seguinte nessa lista e que será admitido no âmbito do recurso à reserva de recrutamento para ocupação do posto de trabalho em referência. -----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito descritos na presente proposta de deliberação a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em anexo datada de 26/10/2023, para efeito de recurso à reserva de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho por tempo indeterminado na carreira e categoria de assistente operacional - trolha, em conformidade com os n.ºs 5 e 6 do art.º 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental deverão assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva, e ainda o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, que presidiu à reunião, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 57.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na atual redação, e no uso da competência conferida por via do despacho n.º 15/2021, de 13 de outubro. -----

-----PROPOSTA PARA RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO - ASSISTENTE OPERACIONAL – CONDUTOR DE MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS ESPECIAIS – APROVAÇÃO-----

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 21956, de 02 de novembro de 2023, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida: -----

Câmara Municipal de Mangualde
09 de novembro de 2023

-----“Aprovar a proposta em anexo datada de 26/10/2023, para efeito de recurso à reserva de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho por tempo indeterminado — Assistente Operacional — Conductor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais, em conformidade com os n.ºs 5 e 6 do art.º 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. -----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Considerando a informação prestada pelo Gestor de Contratos de Aquisição de Bens e Serviços e Gestor de Equipas Multidisciplinares constituídas por trabalhadores que estão afetos ao Estaleiro Municipal, Eng.º Pedro Rodrigues, datada de 07 de agosto de 2023, que se anexa, verifica-se a necessidade de proceder ao recrutamento de mais um trabalhador para ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional — Conductor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais, lugar vago previsto no mapa de pessoal para o ano de 2023 e no mapa anual global consolidado de recrutamentos autorizados. -----

-----**Fundamentos de direito:** -----

-----Nos termos dos n.ºs 5 e 6, do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, conjugado com os n.ºs 1 e 2 do artigo 26.º da mesma Portaria. -----

-----**Divulgação:** -----

-----Diário da República, Página oficial da CMM, cmmangualde.pt, e afixação em lugar público da CMM. -----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

-----Proposta de 26/10/2023; -----

-----Informação; -----

-----Fichas de cabimento e compromisso; -----

-----Lista Unitária de Ordenação Final Definitiva.” -----

-----Na reunião o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, que presidiu à mesma, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação. -----

-----O senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, alegou que a lista unitária de ordenação final definitiva dos candidatos anexada à proposta de deliberação não permite perceber qual o candidato seguinte da lista que será admitido no âmbito do recurso à reserva de recrutamento para ocupação do posto de trabalho em referência. -----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito descritos na presente proposta de deliberação a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em anexo datada de 26/10/2023, para efeito de recurso à reserva de recrutamento para ocupação de um posto

Câmara Municipal de Mangualde
09 de novembro de 2023

de trabalho por tempo indeterminado na carreira e categoria de assistente operacional - condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, em conformidade com os n.ºs 5 e 6 do art.º 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental deverão assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva, e ainda o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, que presidiu à reunião, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 57.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na atual redação, e no uso da competência conferida por via do despacho n.º 15/2021, de 13 de outubro. -----

-----PROPOSTA PARA RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO - ASSISTENTE OPERACIONAL – ELETRICISTA – APROVAÇÃO-----

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 21964, de 02 de novembro de 2023, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida: -----

-----“Aprovar a proposta em anexo datada de 26/10/2023, para efeito de recurso à reserva de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho por tempo indeterminado — Assistente Operacional - Eletricista, em conformidade com os n.ºs 5 e 6 do art.º 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.-----

-----Fundamentos de facto:-----

-----Considerando a informação prestada pelo Gestor de Contratos de Aquisição de Bens e Serviços e Gestor de Equipas Multidisciplinares constituídas por trabalhadores que estão afetos ao Estaleiro Municipal, Eng.º Pedro Rodrigues, datada de 07 de agosto de 2023, que se anexa, verifica-se a necessidade de proceder ao recrutamento de mais um trabalhador para ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente

Câmara Municipal de Mangualde
09 de novembro de 2023

Operacional — Eletricista, lugar vago previsto no mapa de pessoal para o ano de 2023 e no mapa anual global consolidado de recrutamentos autorizados. -----

-----**Fundamentos de direito:** -----

-----Nos termos dos n.ºs 5 e 6, do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, conjugado com os n.ºs 1 e 2 do artigo 26.º da mesma Portaria. -----

-----**Divulgação:** -----

-----Diário da República, Página oficial da CMM, cmmangualde.pt, e afixação em lugar público da CMM. -----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

-----Proposta de 26/10/2023; -----

-----Informação; -----

-----Fichas de cabimento e compromisso; -----

-----Lista Unitária de Ordenação Final Definitiva.” -----

-----Na reunião o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, que presidiu à mesma, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação. -----

-----O senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, alegou que a lista unitária de ordenação final definitiva dos candidatos anexada à proposta de deliberação não permite perceber qual o candidato seguinte da lista que será admitido no âmbito do recurso à reserva de recrutamento para ocupação do posto de trabalho em referência. -----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito descritos na presente proposta de deliberação a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em anexo datada de 26/10/2023, para efeito de recurso à reserva de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho por tempo indeterminado na carreira e categoria de assistente operacional - eletricista, em conformidade com os n.ºs 5 e 6 do art.º 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental deverão assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva, e ainda o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, que presidiu à reunião, ao abrigo do disposto no n.º

Câmara Municipal de Mangualde
09 de novembro de 2023

3, do art.º 57.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na atual redação, e no uso da competência conferida por via do despacho n.º 15/2021, de 13 de outubro. -----

-----PROPOSTA PARA RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO - ASSISTENTE OPERACIONAL – MECÂNICO – APROVAÇÃO-----

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 21966, de 02 de novembro de 2023, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida: -----

-----“Aprovar a proposta em anexo datada de 26/10/2023, para efeito de recurso à reserva de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho por tempo indeterminado - Assistente Operacional - Mecânico, em conformidade com os n.ºs 5 e 6 do art.º 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. -----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Considerando a informação prestada pelo Gestor de Contratos de Aquisição de Bens e Serviços e Gestor de Equipas Multidisciplinares constituídas por trabalhadores que estão afetos ao Estaleiro Municipal, Eng.º Pedro Rodrigues, datada de 07 de agosto de 2023, que se anexa, verifica-se a necessidade de proceder ao recrutamento de mais um trabalhador para ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional - Mecânico, lugar vago previsto no mapa de pessoal para o ano de 2023 e no mapa anual global consolidado de recrutamentos autorizados. -----

-----**Fundamentos de direito:** -----

-----Nos termos dos n.ºs 5 e 6, do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, conjugado com os n.ºs 1 e 2 do artigo 26.º da mesma Portaria. -----

-----**Divulgação:** -----

-----Diário da República, Página oficial da CMM, cmmangualde.pt, e afixação em lugar público da CMM. -----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

-----Proposta de 26/10/2023; -----

-----Informação; -----

-----Fichas de cabimento e compromisso; -----

-----Lista Unitária de Ordenação Final Definitiva.” -----

Câmara Municipal de Mangualde
09 de novembro de 2023

-----Na reunião o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, que presidiu à mesma, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação. -----

-----O senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, alegou que a lista unitária de ordenação final definitiva dos candidatos anexada à proposta de deliberação não permite perceber qual o candidato seguinte da lista que será admitido no âmbito do recurso à reserva de recrutamento para ocupação do posto de trabalho em referência. -----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito descritos na presente proposta de deliberação a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em anexo datada de 26/10/2023, para efeito de recurso à reserva de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho por tempo indeterminado na carreira e categoria de assistente operacional - mecânico, em conformidade com os n.ºs 5 e 6 do art.º 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental deverão assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva, e ainda o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, que presidiu à reunião, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 57.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na atual redação, e no uso da competência conferida por via do despacho n.º 15/2021, de 13 de outubro. -----

-----ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO PREVISTO NO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE MANGUALDE, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL / MOTORISTA DE TRANSPORTES COLETIVOS – APROVAÇÃO-----

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental

Câmara Municipal de Mangualde
09 de novembro de 2023

“MyDoc Win” como documento interno n.º 21036, de 23 de outubro de 2023, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida:-----

-----“Deliberação sobre abertura de procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 1 (um) posto de trabalho previsto no Mapa de Pessoal do Município de Mangualde, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Assistente Operacional. -----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----A necessidade de assegurar o transporte escolar em veículos ligeiros ou pesados de passageiros na rede de transporte de alunos, essencialmente, do pré-escolar e do 1º ciclo de ensino básico do concelho de Mangualde, nomeadamente de crianças/jovens de deslocações de residência ou paragens escolares para ou entre, por exemplo, jardins de infância, escolas, colégios e outro tipo de atividades organizadas pelo município de Mangualde ou entidades similares. -----

-----**Fundamentos de direito:** -----

-----O posto de trabalho objeto de recrutamento, pertence à carreira e categoria de Assistente Operacional, correspondente ao conteúdo funcional e grau de complexidade 1, descrito no anexo a que se refere o nº2 do artigo 88º da LTFP, e em conformidade com o previsto no Mapa de Pessoal do Município de Mangualde e no Mapa Global Consolidado de Recrutamentos Autorizados. -----

-----Atendendo ao estabelecido no n.º 4 do artigo 30º e artigo 33º da LTFP, proponho ainda que o recrutamento seja aberto a candidatos com ou sem vínculo de emprego público, pelo que, caso seja aprovada, de acordo com o disposto do nº 3 alínea g) do artigo 11º da Portaria 233/2022 de 9 de setembro, o procedimento concursal não será restrito aos trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado. -----

-----**Divulgação:** -----

-----Diário da República (por extrato), Bolsa de Emprego Público e Página oficial do Município.-----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

-----Proposta do Presidente; -----

-----Informação do Vice-Presidente; -----

-----Fichas de cabimento e compromisso.” -----

-----Na reunião o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, que presidiu à mesma, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação. -----

Câmara Municipal de Mangualde
09 de novembro de 2023

-----O senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, alegou perceber a fundamentação apresentada no âmbito da presente proposta que refere o elevado número de serviços efetuados pelo município, porém, existe também um acordo celebrado com a Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões relacionado com o sistema de mobilidade e serviço público de transporte de passageiros. -----

-----O senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, justificou que a CIM Viseu Dão Lafões é apenas a autoridade de gestão da contratação de operadores do serviço público de transporte de passageiros. Porém, neste caso pretende-se proceder ao recrutamento de um motorista de transportes coletivos, mas para o serviço de transportes de âmbito municipal, designadamente o transporte escolar e o apoio ao movimento associativo, conforme explicou.-----

-----Também o senhor vereador, Dr. Rui Costa, explicou que a gestão da rede de serviço público de transporte de passageiros é competência da CIM Viseu Dão Lafões, que incluiu o transporte dos alunos do segundo ciclo, do terceiro ciclos e também do secundário, mas os alunos do pré-escolar e do primeiro ciclo são transportados pelos serviços municipais. Nesta caso a câmara municipal tem a competência direta para gerir e efetuar o transporte destes alunos, também com recurso aos protocolos que anualmente são celebrados com algumas IPSS do concelho. -----

-----O senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, justificou ainda a saída de alguns motoristas de transportes coletivos, designadamente aqueles que neste momento se encontram afetos a outros serviços e também os que saíram por motivo de aposentação, conforme explicou. -----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e aprovar a abertura de procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 1 (um) posto de trabalho previsto no mapa de pessoal do município de Mangualde, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de assistente operacional / motorista de transportes coletivos, correspondente ao conteúdo funcional e grau de complexidade 1, conforme descrito no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, e em conformidade com o previsto no Mapa de Pessoal do Município de Mangualde e no Mapa Anual Global Consolidado de Recrutamentos Autorizados e, atendendo ao estabelecido no n.º 4 do artigo 30.º e artigo 33.º da mesma LTFP, o recrutamento será aberto a candidatos com ou sem vínculo de emprego público, pelo que, de acordo com o disposto na alínea g), do n.º 3, do art.º 11.º,

Câmara Municipal de Mangualde
09 de novembro de 2023

da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o mencionado procedimento concursal não será restrito aos trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado. Os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental deverão assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva, e ainda o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, que presidiu à reunião, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 57.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na atual redação, e no uso da competência conferida por via do despacho n.º 15/2021, de 13 de outubro. -----

-----PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO -----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 14.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2021/2025, realizada em 18 de outubro de 2021, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião. -----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas. -----

-----Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal não foi efetuada qualquer inscrição para intervenção e esclarecimento ao público. -----

-----ENCERRAMENTO -----

Câmara Municipal de Mangualde
09 de novembro de 2023

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----Nada mais havendo a tratar, o senhor vice-presidente da câmara municipal declarou encerrada a reunião quando eram doze horas e cinquenta e um minutos, dela se lavrando a presente ata que vai ser assinada pelo senhor presidente da câmara e senhores vereadores e por mim, Maria Adelaide Agostinho Borges, técnica superior, designada para secretariar as reuniões do órgão executivo por ordem de serviço subscrita pelo senhor presidente da câmara, em 02 de dezembro de 2021. -----

O presidente da reunião,

(Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz)

Os vereadores,

(Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho)

(Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira)

(Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa)

(Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques)

(Dr. António Manuel Pais Silva)

A técnica superior,

(Maria Adelaide Agostinho Borges)